



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.144/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>2.144</u>	<u>2018</u>
Em, <u>21</u> / <u>03</u> / <u>2018</u>	
Por <u>Mauro Rui Heisler</u>	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por **superávit financeiro**, no valor de **RS 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.209	Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.			R\$	192.000,00
Fonte 310 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.				
Total			RS	192.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 03 / 2018